

TEXTO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 557, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 346, de 11 de dezembro de 2013, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de março de 2020.

Senadora Daniella Ribeiro
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática